



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 282/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 ao **CONTRATO DE SERVIÇOS** firmado em 24.10.2018 (**CONTRATO Nº319/2018**), constante de fls. 539/548, do Processo Administrativo nº 2838/2018, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida por meio do Termo de Posse em 01 de Fevereiro de 2022, de um lado, e do outro, a **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.470.588/0001-51, com sede na Rua Um, nº 250, São Francisco, Barra do Pirai/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, vendedor externo, portador do Registro no Conselho Regional de Administração/CRA nº 24904-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.977.007-59, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 03** ao (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 319/2018**) firmado em 22.10.2018 relativo à **SERVIÇO DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (A1, A4) e E**, em conformidade com o que com o que consta do Processo nº 2838/2018, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, por igual período de 12 (doze) meses, do contrato nº319/2018, a partir de 24/10/2022, com reajuste contratual do índice acumulado 12 meses – INPC de 7,1912%, a partir de Janeiro/2023

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:

A partir de Janeiro de 2023, a coleta e transporte passará de R\$ 800,00/T para R\$ 857,53/T e o tratamento dos RSS de R\$ 2.200,00/T para R\$ 2.358,21/T. Sendo assim o valor mensal do contrato passará de R\$ 60.000,00/T por mês, para R\$ 64.314,72.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa apresentada pela Sr. Secretária Municipal Infraestrutura às fls 917 a 920 e anuência da empresa de fls. 922 e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do global estimado do serviço será de **R\$ 771.776,64** (setecentos e setenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

O **MUNICÍPIO**, em favor da **CONTRATADA**, utilizará o restante do saldo do empenho, da conta da **dotação orçamentária** nº 19.01.15.452.1107.6284.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - **Código Reduzido** 595400 – (N.E. N°000676, de 07/04/2022), a importância de **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para os meses de Novembro/2022 e Dezembro/2022, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA :DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 19 de outubro de 2022.

Poliana A M Gama

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA

p/MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Data: 20/10/2022 11:11:38-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) *Wallace Rosa Bonamini*

CPF: 033.057.317-96

RG: _____

2) *Monica de Souza Mendonça*

CPF: 786.634.747-68

RG: _____

